



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 052/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 6.927/2006/PGJ (Requerimento);

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 420/06-CSMP, datada de 04 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal de Contas do Estado, no julgamento do Recurso de Revisão (Processo n.º 3218/2006-TCE), contra a Decisão n.º 092/2006-TCE – Primeira Câmara, foi pelo não conhecimento do supracitado Recurso;

CONSIDERANDO que nova certidão foi expedida conforme a determinação acima, assim como a retificação do Ato de Aposentadoria do Exmo. Sr. Dr. Fernando Florêncio da Silva, através do Ato PGJ n.º 019/2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.927/2006/PGJ**, tendo em vista a perda do objeto jurídico.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn